



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL - DEDD

EDITAL Nº 892/2026

EDITAL – PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA/ESTÁGIÁRIO

A Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital da Universidade Federal de Minas Gerais (DEDD/UFMG), em parceria com o Curso de Especialização em Soldagem, da Escola de Engenharia da UFMG, faz saber que estarão abertas, no período de **15 a 22 de abril de 2026**, as inscrições para o processo de seleção **para 01 (uma) vaga de bolsa acadêmica/estágio não obrigatório para atuação na DEDD**, com o seguinte perfil:

01 vaga destinada a um aluno de Graduação em cursos na área de Design (Design Gráfico, Cinema de Animação e Artes Digitais, ou cursos afins), a partir do 4º período. O bolsista desempenhará atividades de diagramação, criação de identidades visuais e ilustrações, portanto é desejável que o candidato tenha afinidade (experiência e/ou formação) na área.

Graduando da UFMG será contratado no sistema de bolsa acadêmica; e graduando externo será contratado no sistema de estágio não obrigatório. **O selecionado será contratado via Fundação Cristiano Ottoni (FCO).** É vedado ao estudante o recebimento de duas ou mais bolsas acadêmicas simultaneamente.

O processo seletivo, regido por este edital, atenderá ao cronograma do Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

Data de publicação do edital	13 de abril de 2026
Período de inscrições	15 a 22 de abril de 2026
Resultado primeira etapa de seleção	23 de abril de 2026
Prazo para recursos da primeira etapa	24 a 26 de abril de 2026
Resultado dos recursos e convocação para entrevista	27 de abril de 2026
Entrevistas	28 de abril de 2026
Resultado preliminar	29 de abril de 2026
Prazo para recursos do resultado preliminar	30 de abril a 03 de maio de 2026
Resultado final	04 de maio de 2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção do bolsista será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela DEDD/UFMG, em parceria com o Curso de Especialização em Soldagem da UFMG.

- 1.2. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos supramencionados que atendam aos requisitos descritos no **ANEXO I**.
- 1.3. A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final ou enquanto houver candidatos classificados.
- 1.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais ao desenvolvimento das atividades.
- 2.2. O valor da remuneração é de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais**.
- 2.3. A bolsa terá duração de **6 (seis) meses**, podendo ser renovada.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet, pelo endereço eletrônico: <https://www.ufmg.br/dedd/edital-892-2026/>, no período **de 15 a 22 de abril de 2026**.
- 3.2. Para se inscrever, o candidato deverá:
 - 3.2.1. Realizar a inscrição disponível no endereço web <https://www.ufmg.br/dedd/edital-892-2026/>, e se candidatar na seleção desse respectivo edital.
 - 3.2.2. Enviar eletronicamente a cópia digital dos seguintes documentos:
 - a) Currículo completo (dados pessoais, telefones de contatos, e-mail, experiência profissional, cursos, etc.);
 - b) Link para o endereço do portfólio, com a apresentação dos principais trabalhos;
 - c) Histórico escolar de graduação atualizado;
 - d) Declaração de matrícula atualizada;
 - e) Carta de apresentação, com, no máximo, uma lauda de tamanho .
 - 3.2.3. Os documentos deverão ser enviados no formato PDF.
- 3.3. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento dos dados pessoais do candidato no formulário eletrônico e o envio dos documentos relacionados no item 3.2.2.
- 3.4. A DEDD/UFMG não se responsabiliza por inscrições de candidatos que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio do formulário eletrônico.
- 3.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.6. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do processo de seleção.

3.7. As inscrições deverão ser realizadas até às **23h59 do dia 22 de abril de 2026**.

3.8. A DEDD não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. O processo de seleção compreenderá duas etapas.

4.2. A primeira etapa constituirá da análise dos documentos submetidos no momento da inscrição;

4.3. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da segunda etapa, que consistirá de entrevista na qual serão avaliados os conhecimentos acadêmicos, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação do candidato e adequação às atribuições do cargo (veja Anexo I).

4.4. A lista dos candidatos selecionados para a segunda etapa será divulgada no *site* da DEDD **a partir do dia 27 de abril de 2026**, com o local e o horário das entrevistas.

4.5. As entrevistas serão realizadas no dia **28 de abril de 2026**.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico da DEDD (www.ufmg.br/dedd/) **a partir do dia 04 de maio de 2026**.

6. COMISSÃO EXAMINADORA

6.1. A Comissão Examinadora será composta por servidores da DEDD, designados em Portaria.

7. DO DIREITO A RECURSO

7.1. O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

7.2. O recurso deverá ser submetido pelo sistema disponível no endereço *web* <https://www.ufmg.br/dedd/edital-892-2026/>, **nos prazos estabelecidos no Quadro 1 (Cronograma)**.

7.3. O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa que motivou a insatisfação do reclamante.

7.4. O resultado do julgamento será disponibilizado no *site* www.ufmg.br/dedd/, **nos prazos estabelecidos no Quadro 1 (Cronograma)**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A DEDD/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior, a seu critério, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 8.2. Em caso de dúvidas referentes ao Edital, enviar e-mail para o endereço peessoal@dedd.ufmg.br.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026.

PATRÍCIA NASCIMENTO SILVA
Diretora de Educação a Distância e Educação Digital
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Nascimento Silva, Diretor(a)**, em 13/04/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5101494** e o código CRC **FDAF619F**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I

Requisitos obrigatórios	Requisitos desejáveis
Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação estabelecidos neste edital, a partir do 4º período.	Facilidade de trabalhar em equipe.
Ter habilidade em ilustração digital e desenho vetorial.	Proatividade, organização e pontualidade.
Ter conhecimento dos seguintes programas: Illustrator, Photoshop.	Ter conhecimento em diagramação e criação de identidades visuais.
-	Ter conhecimento do programa InDesign.

